



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FARROUPILHA  
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 30/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 18 de junho de 2026.

## EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DO *CAMPUS* (CONCAMP) DO *CAMPUS* FARROUPILHA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Eleição para o Conselho de *Campus* (CONCAMP)** do IFRS - *Campus* Farroupilha.

### 1. DAS VAGAS E MANDATOS

1.1 As vagas são:

- 1 (uma) vaga para representante **suplente** dos **servidores docentes**, com MANDATO de 2 (dois) anos;
- 1 (uma) vaga para **suplente** dos **servidores técnico-administrativos em educação**, com MANDATO de 2 (dois) anos;
- 2 (duas) vagas para representantes **titulares** e 2 (duas) vagas para **suplentes** dos **discentes**, com MANDATO de 1 (um) ano;
- 1 (uma) vaga para representante **titular** e 1 (uma) vaga para **suplente** da **comunidade externa**, com MANDATO de 1 (um) ano.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se às vagas para o **Conselho do *Campus* (CONCAMP)**:

- a) os servidores docentes e técnicos-administrativos integrantes do quadro permanente de pessoal, em efetivo exercício no IFRS *Campus* Farroupilha;
- b) os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso regular do *Campus*;
- c) representantes da comunidade externa, indicados por organizações.

2.2 Os integrantes do segmento docente ou técnico-administrativo que também forem integrantes do segmento discente, só poderão candidatar-se à representação de um dos segmentos.

2.3 Não poderão candidatar-se:

- a) Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do *Campus*;

b) Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, conforme Parecer nº 00056/2020/PF/IFRS/PFIFRIOGRANDEDOSUL/PGF/AGU.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo link no prazo estipulado no cronograma do edital: [Link para Inscrição](#)

### 4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá das 9h00min às 20h00, por meio eletrônico com prazo estipulado no cronograma do edital.

4.1.1 A votação deverá ser realizada conforme prazo estipulado no cronograma do edital, pelos seus respectivos pares, nos seguintes links:

**Link votação para Docente:** [VOTAÇÃO PARA DOCENTE](#)

**Link votação para Técnico-Administrativo:** [VOTAÇÃO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO](#)

**Link votação para Discente:** [VOTAÇÃO PARA DISCENTE](#)

4.2 Os eleitores deverão registrar no formulário de inscrição seu NOME COMPLETO, sem abreviações; MATRÍCULA ou SIAPE e CPF;

4.3 Somente podem votar no pleito para composição do **Conselho do Campus (CONCAMP)**, os docentes e técnicos-administrativos do quadro permanente de pessoal do IFRS *Campus Farroupilha* que estejam em efetivo exercício no *campus*; alunos com matrícula ativa e frequência regimental em curso regular do *Campus Farroupilha* do IFRS;

4.3.1 Os membros da comunidade externa são eleitos por maioria simples do Conselho do *Campus* conforme Regimento do Concamp, art. 2º, inciso V;

4.4 Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados;

4.5 Os eleitores votarão em apenas um dos nomes do seu segmento (docente, técnico-administrativo, discente, comunidade externa);

4.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de total de votos recebidos;

4.6.1 Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos mais votados. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, conforme vagas citadas no item 1 deste edital.

### 5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de Inscrições	22/06/2026 a 28/06/2026
Publicação preliminar das inscrições	01/07/2026
Prazo para recursos	01/07/2026 a 02/07/2026
Divulgação da homologação das inscrições	07/07/2026
Votação	09/07/2026
Divulgação preliminar dos resultados	13/07/2026
Prazo para recursos	13/07/2026 a 14/07/2026
Homologação do resultado final	17/07/2026

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a CPPE - Comissão Permanente de Processos Eleitorais designada para este fim;

6.2 Caso não haja candidatos em número suficiente em cada uma das categorias, caberá à Direção-Geral a indicação dos membros faltantes.

6.2.1 Quando o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas a serem preenchidas, os candidatos inscritos após recursos serão automaticamente classificados para as vagas disponíveis, passando diretamente à fase final de homologação prevista no edital sem o processo de votação.

6.3 Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato.

6.4 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Processos Eleitorais do *Campus*, pelo e-mail: [cppe@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:cppe@farroupilha.ifrs.edu.br), conforme data prevista no cronograma, através do Anexo I.

*(Assinado digitalmente em 18/06/2026 14:02)*

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

**Processo Associado: 23364.000284/2026-58**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/06/2026** e o código de verificação: **239151a3f3**